



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

LEI Nº 029/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADACAO NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE RIO BOM PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no PPA, LDO e no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para o Exercício de 2023, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADACAO** no valor de **R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)** para inclusão no seguinte programa:

EXCESSO DE ARRECADACAO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.04– FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0011.2.081.000 – SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (IDOSO)

4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material PermanenteR\$ 6.500,00

Despesa: 1623

FONTE DE RECURSOS:934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior, por **CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADACAO** fica suplementada a importância destacada das seguintes dotações:

EXCESSO DE ARRECADACAO

FONTE DE RECURSOS:934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS).....R\$ 6.500,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Outubro de 2023.

MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal